

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 16**

Brasília-DF, 20 de abril de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO**

**1) GABINETE DO MINISTRO**

**ATO DO MINISTRO-SUBSTITUTO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 932, DE 18 DE ABRIL DE 2017

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no inciso XI do art. 133 da Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno da CGU, resolve:

Art. 1º O Núcleo de Ações de Correição – NACor em funcionamento no âmbito das Controladorias Regionais da União nos Estados regem-se por esta Portaria.

§ 1º Fica instituído, no âmbito das Controladorias Regionais da União nos Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Santa Catarina, o NACor.

§ 2º Cada NACor subordina-se administrativamente ao Superintendente da Controladoria Regional da União no respectivo Estado e está sujeito à orientação e à supervisão técnicas da Corregedoria-Geral da União – CRG.

§ 3º As atividades a serem exercidas pelos NACor serão anualmente pactuadas entre o Superintendente da Controladoria Regional no Estado e a CRG.

Art. 2º O Superintendente da Controladoria Regional no Estado designará servidor para atuar como Coordenador do NACor.

Art. 3º O Coordenador do NACor é responsável por:

I - distribuir e organizar os trabalhos do NACor;

II - realizar a interlocução do NACor junto à CRG e a outros órgãos e entidades;

III - estabelecer parcerias com os órgãos e entidades estaduais e municipais e com as unidades dos órgãos e entidades federais localizados no Estado, visando ao desenvolvimento das ações de correição; e,

IV - realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Compete aos servidores que compõem o NACor o desempenho das ações de correição sob sua responsabilidade, observado o planejamento estabelecido e as orientações proferidas pela CRG e ainda:

I - apoiar a realização das ações de capacitação e eventos promovidos pela CRG no Estado;

II - atender às necessidades de informação e orientação correcional dos órgãos e entidades estaduais e municipais e das unidades dos órgãos e entidades federais localizados no Estado;

III - atuar em articulação com os parceiros da CGU no Estado, visando ao desenvolvimento das ações de correição;

IV - propor à CRG a implementação de projetos e atividades visando à melhoria da função correcional da Administração;

V - atuar nos processos administrativos disciplinares – PAD e nos processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica – PAR;

VI - realizar a supervisão correcional;

VII - apoiar o trabalho das comissões apuratórias instauradas pela CRG, realizando diligências e secretariando as oitivas conduzidas por videoconferência; e,

VIII - atuar como instrutor nos cursos relativos à matéria correcional promovidos pela CGU.

Parágrafo único. O Superintendente da Controladoria Regional da União poderá, de acordo com a necessidade do serviço, atribuir aos servidores em exercício no NACor a execução de outras atividades desempenhadas no âmbito da Controladoria Regional da União no Estado.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 894, de 5 de maio de 2010, e a Portaria nº 2.726, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Substituto**, em 18/04/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0334582 e o código CRC 59B6AF0A

## **2) SECRETARIA EXECUTIVA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 739, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, conforme o disposto no § 2º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder à servidora MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO, matrícula Siape nº 1449749, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, horário especial de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, por um ano a contar da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, conforme processo nº. 00190.112004/2016-15.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 17/04/2017, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0304624 e o código CRC 86ABDFB4

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 947, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50.224, de 4 de dezembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 2º e no art. 4º da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

## RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2017-2018) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, aprovado pelos membros do **COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI**, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 18/04/2017, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0335413 e o código CRC 2588D270

## ANEXO I

**[PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2017-2018] ([0317625](#))**

A photograph of a business meeting. In the foreground, a person's hands are clasped together. In the background, another person is holding a tablet. On the table, there are several documents with charts and graphs. The overall scene is professional and focused on data analysis.

# PDTI 2017-2018

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União - CGU  
Comitê de Tecnologia da Informação - CETI

**Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**  
Torquato Lorena Jardim

**Secretário-Executivo**  
Wagner de Campos Rosário

**Diretor de Tecnologia da Informação**  
Henrique Aparecido da Rocha

**Comitê de Tecnologia da Informação  
CETI**

**Secretário-Executivo  
(Presidente do Comitê)**  
Wagner de Campos Rosário

**Secretário Federal de Controle Interno**  
Antônio Carlos Bezerra Leonel

**Secretária de Transparência e Prevenção  
da Corrupção**  
Cláudia Taya

**Corregedor-Geral da União**  
Antônio Carlos Vasconcellos Nóbrega

**Ouvidor-Geral da União**  
Gilberto Waller Junior

**Chefe de Gabinete do Ministro**  
Lilian Claessen de Miranda Brandão

**Núcleo Gerencial de Tecnologia da  
Informação - NGTI**

**Diretoria de Tecnologia da Informação  
(Coordenação do NGTI)**  
Henrique Aparecido da Rocha · titular  
Marcelo Augusto Pimentel · suplente

**Secretaria Federal de Controle Interno**  
Fábio Silva Vasconcelos · titular  
Priscila Escórcio de França · suplente

**Secretaria de Transparência e Prevenção  
da Corrupção**  
Marcelo Levy Perrucci · titular  
Flávio Merheb de Moraes · suplente

**Corregedoria-Geral da União**  
Armando De Nardi Neto · titular  
Tatiana Penna Vicentine · suplente

**Ouvidoria-Geral da União**  
Marcos Gerhardt Lindenmayer · titular  
Fabiano Andrade Lima · suplente

**Controladorias-Gerais da União nos  
Estados**  
Valmir Gomes Dias (CGU-Goiás) · titular  
Roberto Medeiros (CGU-Ceará) · suplente

Brasília, março de 2017

Data	Versão	Descrição	Autor
30/03/2017	1.0	Versão inicial do PDTI	Ana Vitoria Piaggio



## Sumário

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>1. GOVERNANÇA DE TI NA CGU</b> .....	<b>5</b>
1.1. HISTÓRICO .....	5
1.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TI .....	6
<b>2. ORGANIZAÇÃO DA TI</b> .....	<b>7</b>
<b>3. PROCESSO DE GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS DE TI</b> .....	<b>8</b>
<b>4. REFERENCIAL ESTRATÉGICO</b> .....	<b>9</b>
4.1. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL .....	9
4.2. ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL .....	10
4.3. ESTRATÉGIA DE TI DA CGU .....	11
4.4. INDICADORES DE DESEMPENHO DE TI .....	12
<b>5. RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR</b> .....	<b>13</b>
<b>6. PORTFÓLIO DE PROJETOS DE TI</b> .....	<b>15</b>
6.1. PORTFÓLIO 2017 .....	15
6.2. PORTFÓLIO 2018 .....	17
<b>7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>18</b>
<b>8. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE TI</b> .....	<b>20</b>
8.1. NOVOS PROJETOS .....	20
8.2. SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI OFERECIDOS À CASA .....	20
<b>9. MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTI</b> .....	<b>21</b>
<b>ANEXO - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DO PORTFÓLIO</b> .....	<b>22</b>

## Apresentação

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI tem como propósito direcionar as ações de TI no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU ao longo do biênio 2017-2018. Ele define os projetos prioritários a serem executados pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI com o intuito de viabilizar o alcance dos objetivos definidos no Plano Estratégico Institucional e nos Planos Operacionais das Unidades, bem como aqueles necessários ao adequado funcionamento dos sistemas e serviços de TI.

Está organizado da seguinte forma:

- Contextualização da Governança de TI na CGU
- Estrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação, responsável pelas ações de TI no Ministério
- Breve apresentação do processo de gestão do portfólio de TI, incluindo a elaboração e a revisão deste PDTI
- Referencial estratégico de TI, e alinhamento deste com a estratégia institucional da CGU e a Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal
- Breve avaliação dos resultados alcançados no PDTI anterior
- Portfólio de projetos de TI, e seu alinhamento com a estratégia
- Cronograma de execução do portfólio
- Plano orçamentário
- Processo de monitoramento e revisão do PDTI

## 1. Governança de TI na CGU

### 1.1. Histórico

Em 2005 foi publicado o primeiro Plano Diretor de Informática – PDI da CGU. Este documento, elaborado pela então Diretoria de Sistemas e Informação, trazia o diagnóstico da TI e as ações propostas para o próximo biênio. Conforme ilustrado na figura a seguir, evoluções se sucederam ao longo dos anos, tanto na forma de elaboração do planejamento quanto na estrutura de governança que o sustenta.

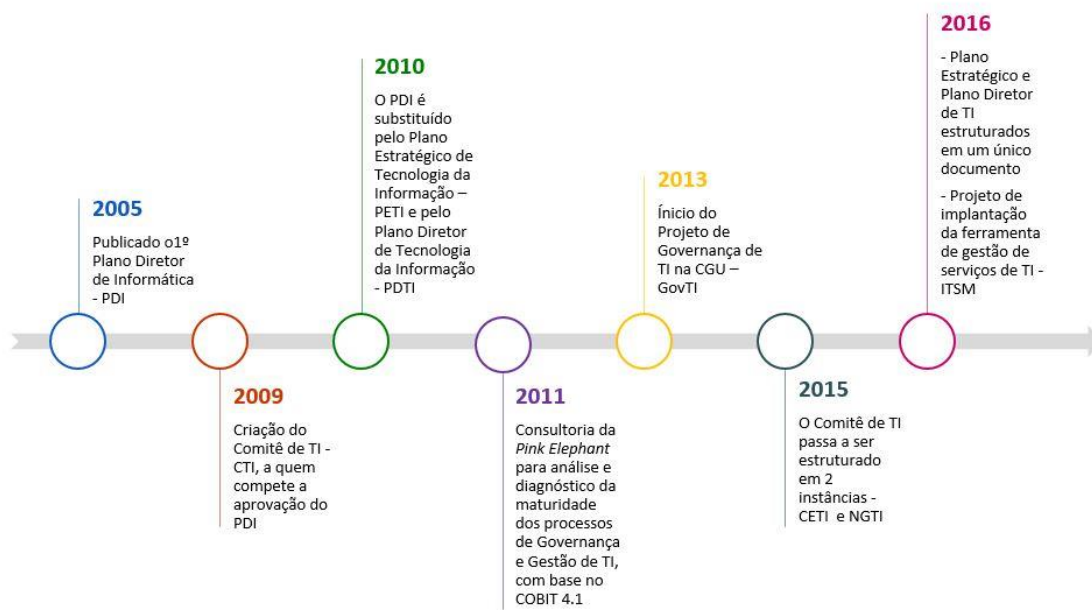


Figura 1 - Histórico do Planejamento de TI na CGU

Em 2009, a Portaria nº. 263, de 04 de fevereiro, criou o Comitê de Tecnologia da Informação da CGU – CTI, com a incumbência de coordenar, articular e priorizar as ações e investimentos em TI, bem como de pré-aprovar o PDI.

Em 2010, o planejamento de TI passou a ser composto também pelo Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, que alinhava o direcionamento de TI ao Plano de Integridade Institucional da CGU – PII, por meio de objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas. O PDI, agora denominado Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, trazia o planejamento tático da TI, com a definição dos projetos a serem conduzidos no período.

Em 2011, a CGU iniciou trabalho com a empresa de consultoria *Pink Elephant*, com o objetivo de analisar e diagnosticar a maturidade dos processos de gestão que sustentam o modelo de Governança de TI da Casa, utilizando como referência o framework COBIT 4.1<sup>1</sup>. A partir de então, foram intensificados os esforços e o estudo das estratégias para elevar a Governança de TI a um novo patamar, o que culminou com o lançamento, em 2013, do Projeto de Governança de TI na CGU, intitulado Projeto GovTI.

<sup>1</sup> O COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*) é um conjunto de boas práticas e recomendações de governança de Tecnologia da Informação mundialmente reconhecido.

Desde então, diversos processos propostos no COBIT foram estudados por grupos de trabalho formados pelos servidores da TI. Como fruto deste trabalho, processos de trabalho têm sido definidos, revisados e implantados. A nova estrutura de Comitê de TI, publicada em dezembro de 2015, que assegura a participação dos titulares das unidades e atribui caráter deliberativo, é parte do processo de fortalecimento da Governança de TI na CGU.

Outra iniciativa que merece destaque é o aprimoramento da Gestão de Serviços de TI, com base na biblioteca ITIL<sup>2</sup>. Em 2016 teve início o projeto de implantação de uma ferramenta automatizada de gerenciamento de serviços de TI – ITSM<sup>3</sup>. Esta automatização viabiliza a implantação de um conjunto de processos de gerenciamento de TI. A primeira etapa do projeto prevê a implantação dos processos: Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço, Gerenciamento de Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Níveis de Serviços, Gerenciamento de Incidentes, Cumprimento de Requisição, Função Central de Serviços, Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Conhecimento.

## **1.2. Estrutura de Governança de TI**

No modelo vigente, a promoção da governança e do uso estratégico da Tecnologia da Informação compete ao Comitê de Tecnologia da Informação – CETI. Instituído pela Portaria nº 50.224, de 04 de dezembro de 2015, cabe ao CETI a coordenação, articulação e priorização das ações e investimentos em TI. O Comitê apresenta a seguinte composição:

- I - Secretário-Executivo (Presidente do Comitê)
- II - Corregedor-Geral da União
- III - Secretário Federal de Controle Interno
- IV - Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção
- V - Ouvidor-Geral da União
- VI - Chefe do Gabinete do Ministro.

Com o intuito de subsidiar as decisões do CETI, foi também instituído o Núcleo Gerencial de Tecnologia da Informação – NGTI, com competência para elaborar proposta de priorização dos projetos de aquisições e de desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação. Os membros do NGTI são representantes das áreas cujos titulares formam o Comitê de TI. Além destes, também estão representadas no NGTI as Controladorias-Regionais da União. O NGTI é coordenado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, representante da Secretaria-Executiva no Núcleo.

---

<sup>2</sup> ITIL é o acrônimo de *Information Technology Infrastructure Library* – ou Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. Trata-se de um conjunto de publicações com as melhores práticas para gerenciamento de serviços de TI.

<sup>3</sup> O termo ITSM é um acrônimo em inglês para *Information Technology Service Management* (Gerenciamento de Serviços de TI) e reúne uma suíte de ferramentas que cobre diversos processos e papéis da biblioteca ITIL, entre eles Central de serviços, gerenciamento de mudanças, gerenciamento de inventário, entre outros de forma integrada.

## 2. Organização da TI

As atividades de TI da CGU são conduzidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, a quem compete, em consonância com o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, disponibilizar soluções e serviços de tecnologia e sistemas de informação, bem como orientar e disciplinar sua utilização no âmbito do Ministério, visando a melhoria da eficiência operacional, dos processos de gestão e das ferramentas de trabalho na CGU.

A DTI, vinculada à Secretaria-Executiva, se estrutura conforme segue:

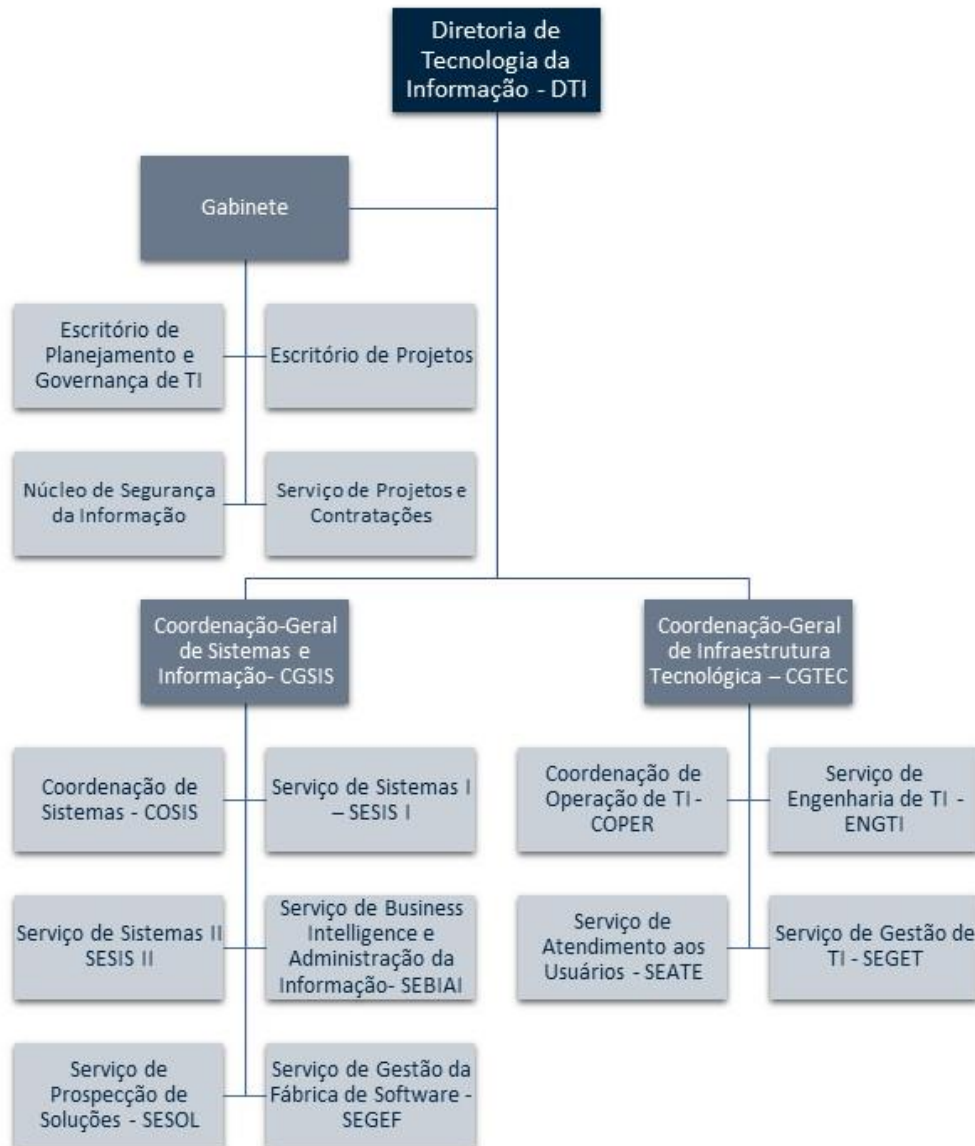


Figura 2 - Estrutura da DTI

- **Gabinete:** responsável pelo assessoramento da DTI nas questões relacionadas à Governança e Planejamento de TI e Segurança da Informação, bem como pela gestão do Portfólio e dos projetos estratégicos de TI, condução dos processos de aquisição de TI e gestão de serviços transversais à Diretoria.

- **Coordenação-Geral de Sistemas de Informação – CGSIS:** responsável pelo provimento de sistemas de informação, seja por meio de recursos próprios, seja por meio da utilização de Fábrica de Software ou da implantação de soluções de software adquiridas de terceiros. Também conduz projetos que visam, entre outros aspectos, a administração e a organização das informações para oferecerem suporte à gestão de negócio.
- **Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica – CGTEC:** responsável pelo planejamento, disponibilização e gestão da infraestrutura tecnológica que suporta os serviços e sistemas de TI da CGU, de forma direta ou por meio de terceiros, bem como pelo provimento, gestão e suporte ao uso dos recursos de microinformática (desktops, notebooks, monitores, impressoras, scanners, tokens, suprimentos, dentre outros).

### 3. Processo de gestão do portfólio de projetos de TI

A elaboração, o monitoramento e a revisão do Plano Diretor de TI são parte do processo de gestão do portfólio de projetos de TI, que orienta a seleção, priorização e acompanhamento dos projetos de TI.

Antes do início do ciclo de planejamento, são revisadas as diretrizes, critérios de priorização e o processo de elaboração. A fim de gerar insumos para esta etapa, realiza-se um momento inicial de reflexão sobre as lições aprendidas no período anterior, buscando identificar eventuais oportunidades de melhoria na tomada de decisão. Também constituem importantes fontes de informação as boas práticas e diretrizes sobre planejamento de TI publicadas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISPI, pelo Tribunal de Contas da União, por outros órgãos da Administração Pública Federal e por modelos de referência de mercado.

O processo se inicia com a **identificação das necessidades de soluções de Tecnologia da Informação pelas Áreas de Negócio**, levando em consideração o Planejamento Estratégico Institucional e os seus planos internos. Tais necessidades são apresentadas à DTI, que as avalia com o intuito de posicioná-las de forma mais estratégica e integrada, buscando identificar convergências e interseções. Este processo tem a participação direta das áreas de negócio, convidadas a expor e avaliar previamente as necessidades com um olhar mais amplo, considerando-as no contexto da CGU e observando as interações entre as áreas. Na etapa seguinte ocorre a **avaliação técnica das necessidades**, com a proposição, pela DTI, de alternativas de solução e análise dos riscos, esforço e custos envolvidos. Os pareceres técnicos são, em seguida, avaliados de forma conjunta com as respectivas Áreas de Negócio, com o intuito de alinhar o entendimento e acordar o projeto de solução que melhor atenda aos requisitos técnicos e negociais.

As propostas de projetos são, então, submetidas à apreciação pelo Núcleo Gerencial de TI. Com base em critérios preestabelecidos de relevância, risco e urgência, e levando em consideração a análise técnica e a capacidade operacional da TI, o NGTI elabora sua **proposta de priorização de projetos**, visando identificar os projetos com maior potencial de entrega de valor para a CGU. O **balanceamento do portfólio de projetos de**

TI é então realizado pelo Comitê de TI, considerando os objetivos estratégicos e prioridades da CGU, a capacidade operacional da TI e o orçamento disponível, dentre outros aspectos.

Após a deliberação e aprovação da proposta, o **CETI autoriza a inclusão dos projetos no PDTI**, para que sejam executados e monitorados. Cabe à Secretaria-Executiva do Comitê de TI, papel desempenhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, a **gestão do Portfólio de Projetos de TI que compõem o PDTI**, bem como zelar pelo desempenho na execução deste Plano.

No ciclo 2017-2018, o processo observou o cronograma a seguir:

Data	Atividade	Ator
14/09/2016	Revisão dos critérios e do processo de priorização de TI Definição do cronograma para o ciclo de priorização 2017/2018	NGTI
15/09/2016 a 21/10/2016	Identificação das necessidades de soluções de TI	Unidades Demandantes
24/10/2016 a 07/11/2016	Consolidação e classificação das necessidades	DTI
08/11/2016 a 27/12/2016	Avaliação técnica das necessidades	DTI
25/01/2017 a 27/01/2017	Rodada de apresentação de projetos	NGTI
08/02/2017	Reunião de consolidação da proposta de priorização de projetos	NGTI
07/03/2017	Balanceamento do portfólio de projetos	CETI
27/03/2017	Envio da Minuta do PDTI para aprovação pelo CETI	DTI

Tabela 1 – Cronograma de marcos da elaboração do PDTI 2017-2018

## 4. Referencial Estratégico

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2017-2018 tem como principais referenciais o planejamento estratégico do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU e a Estratégia de Governança Digital da Administração Federal.

### 4.1. Estratégia Institucional

A estratégia organizacional da CGU para o quadriênio 2016 - 2019 está sintetizada no Mapa a seguir:



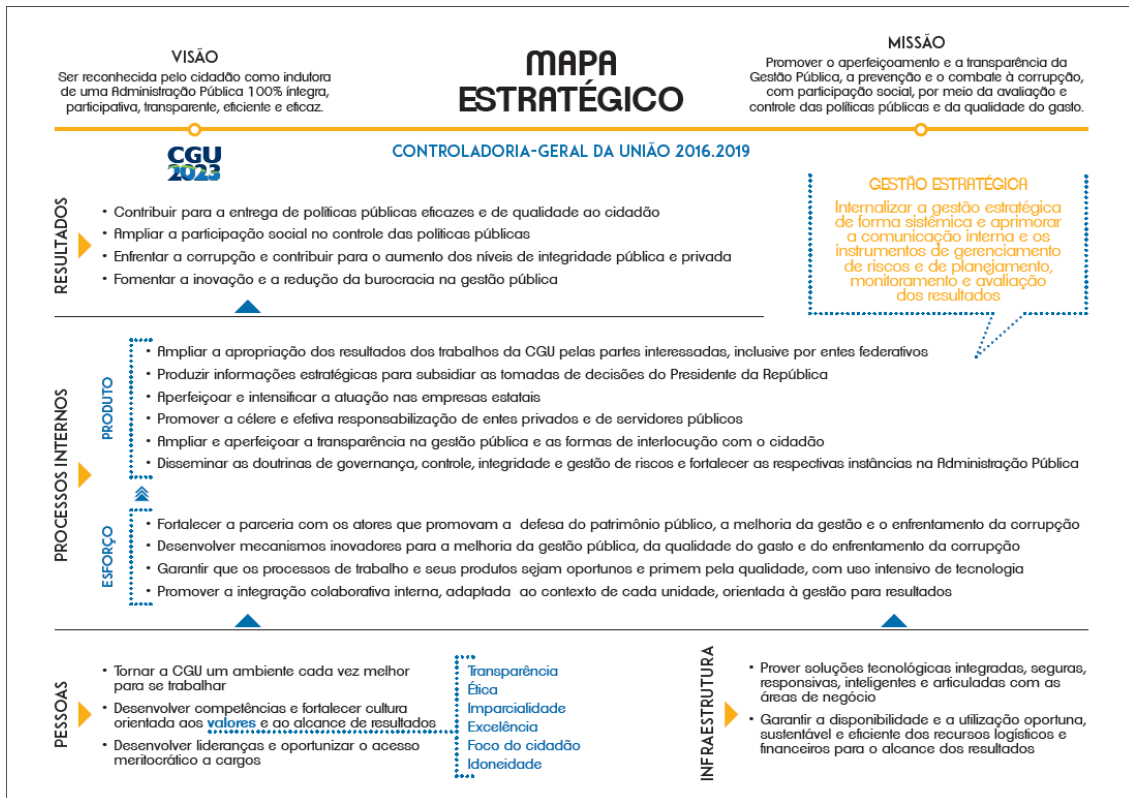


Figura 3 - Mapa Estratégico da CGU 2016.2019

A Tecnologia da Informação é um elemento essencial para o desenvolvimento institucional, permeando praticamente todas as atividades da Casa, em função de sua natureza transversal, que presta suporte tecnológico a todas as unidades da organização. No contexto do Mapa Estratégico Organizacional, sua atuação foi especificamente destacada no objetivo estratégico de Infraestrutura “Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio”.

As ações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU se norteiam pelo conjunto de valores elencados no Mapa Estratégico Institucional: Transparência; Ética; Imparcialidade; Excelência; Idoneidade e Foco do Cidadão.

#### 4.2. Estratégia de Governança Digital da Administração Federal

Instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, a Política de Governança Digital para órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – Sisp, tem como principais objetivos o uso da Tecnologia da Informação na prestação de serviços públicos, o estímulo a participação da sociedade nas políticas públicas e a ampliação do acesso à informação. A Estratégia de Governança Digital – EGD, publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital e norteia programas, projetos, serviços, sistemas e atividades relacionados.

A EGD se baseia em nove princípios que orientam as atividades de governança digital na APF: Foco nas necessidades da sociedade; Abertura e transparência; Compartilhamento da capacidade de serviço; Simplicidade; Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital; Segurança e privacidade; Participação e controle social;



Governo como plataforma e Inovação.

Também são propostos dez objetivos estratégicos, organizados em três eixos estratégicos: Acesso à Informação, Prestação de Serviços e Participação Social, conforme ilustrado a seguir:



Figura 4 - Diagrama Estratégico da EGD

#### 4.3. Estratégia de TI da CGU

Com base nesse arcabouço, definem-se as diretrizes que orientam as ações de Tecnologia da Informação na CGU:

- Inovar na busca de metodologias de trabalho e de soluções que otimizem esforços e maximizem a entrega de sistemas e serviços, com foco na eficiência da prestação de serviços;
- Valorizar o capital intelectual por meio do estímulo à capacitação e à disseminação do conhecimento;
- Promover a interação e a troca de experiências de TI com os Órgãos da Administração Pública Federal, bem como com as demais instituições em nível nacional e internacional, buscando compartilhar conhecimento, infraestrutura, sistemas, serviços e dados;
- Estimular a participação da sociedade na criação e melhoria das soluções de TI, facilitando o acesso a dados e serviços em diversos formatos e plataformas.
- Promover a proposição e a adoção de políticas de segurança da informação, visando à garantia de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.

Visando o alcance do objetivo estratégico *“Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio”*, são propostas as Iniciativas Estratégicas a seguir:

- Aumentar o nível de maturidade da Tecnologia da Informação
- Instituir e implementar processo transparente e participativo de priorização das demandas por recursos de TI
- Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de serviços e sistemas com órgãos parceiros
- Criar, manter, integrar e aperfeiçoar os sistemas informatizados e as soluções de TI da CGU
- Infraestrutura de TI atualizada, disponível e adequada às necessidades da CGU

#### 4.4. Indicadores de desempenho de TI

A Portaria nº 375, de 29 de fevereiro de 2016, aprova os índices e indicadores dos objetivos estratégicos pactuados pela CGU. Para a mensuração de cumprimento do Objetivo Estratégico relacionado diretamente à TI: *Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio*, está previsto o indicador a seguir, com periodicidade anual de aferição:

Nome do Indicador	Percentual de projetos constantes do PDTI concluídos, de acordo com o planejamento de execução aprovado pelo CETI, no ano vigente							
<b>Descrição</b>	Indicador de acompanhamento do grau de conclusão dos projetos constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o qual será formulado a partir de estrutura de governança intersetorial e com base em critérios racionais de priorização, de forma a prover maior maturidade e integração aos processos da área de TI							
<b>Memória de Cálculo</b>	Número de projetos constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da CGU concluídos/Total de projetos constantes do PDTI aprovados para execução no ano vigente							
<b>Metas</b>	2016	80%	2017	85%	2018	90%	2019	95%

Tabela 2 - Indicador estratégico de TI

Ainda nos termos da portaria, foram estabelecidos os planos operacionais de todas as unidades que compõem a estrutura da CGU. Os planos operacionais materializam as ações a serem realizadas no exercício e contribuem para o alcance da missão, visão e dos objetivos estratégicos nos seguintes eixos: resultados, processos internos, pessoas e infraestrutura. A seguir estão dispostas as iniciativas estratégicas e metas previstas para as ações de Tecnologia da Informação:

Iniciativa	Ação	Produtos ou Resultados esperados	Meta
Aumentar o nível de maturidade da Tecnologia da Informação	Implantar a função Central de Serviços	Novo Sistema de Central de Serviços implantado	1
	Implantar o processo de Gerenciamento de Níveis de Serviços - SLA	Soluções de negócio baseadas em TI com Nível de Serviço acordado com os Gestores de Negócio	5
	Implantar o processo Gerenciamento do Catálogo de Serviços	Catálogo de Serviços de TI revisado	1
	Realizar estudo técnico com o objetivo de definir modelo de governança para as bases de dados recebidas ou geradas na CGU	Estudo de Governança de Dados concluído	1

	Capacitar os servidores da DTI em temas de gestão	Capacitar os servidores da DSI em temas do grupo 4 - Gestão de Processos, Projetos e Organizacional do Plano Anual de Capacitação	10
Instituir e implementar processo transparente e participativo de priorização das demandas por recursos de TI	Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) alinhado com o PE 2016-2019	PDTI publicado	1
	Monitorar a execução do PDTI	Relatórios de acompanhamento do PDTI divulgados	3
Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de serviços e sistemas com órgãos parceiros	Participar de fóruns de TIC na Administração pública federal	Ata de registro da participação em fóruns (reuniões) de TI que visem ao aperfeiçoamento de serviços e sistemas	12
Criar, manter, integrar e aperfeiçoar os sistemas informatizados e as soluções de TI da CGU	Capacitar os servidores da DTI	Número de capacitações realizadas em temas do Plano Anual de Capacitação	60
	Disponibilizar as soluções de TI priorizadas pelo CETI	Percentual de projetos priorizados para o período concluídos	85%
Infraestrutura de TI atualizada, disponível e adequada às necessidades da CGU	Revisão do modelo de hospedagem externa de soluções baseadas em TI	Processo de contratação de hospedagem em nuvem instruído	1
	Realizar Planos de Gestão de Continuidade de soluções de TI	Plano de Gestão de Continuidade de solução de TI elaborado e testado	2

Tabela 3 - Indicadores operacionais de TI

## 5. Resultados do PDTI anterior

O portfólio de projetos de TI contemplou 51 (cinquenta e um) projetos técnicos para execução em 2016. Ao longo do exercício, 08 (oito) projetos tiveram sua execução cancelada ou suspensa, resultando em um portfólio de 43 (quarenta e três) projetos a executar. Destes, 06 (seis) projetos têm previsão de conclusão no exercício de 2017.

Da análise do portfólio, verifica-se que, dos 37 (trinta e sete) projetos com conclusão prevista para o exercício de 2016, 81% foram concluídos conforme previsto.



Figura 5 - Percentual de execução do PDTI

Os projetos foram distribuídos por categoria, de acordo com as características técnicas. Dos 37 (trinta e sete) projetos considerados no escopo, 11 (onze) estão relacionados a desenvolvimento de sistemas e 11 (onze) tratam de soluções de *Business Intelligence* (BI). Ainda, 09 (nove) tratam de software aplicativo desenvolvido por terceiros. Por fim, 06 (seis) projetos são relacionados a infraestrutura e segurança de TI. A figura a seguir ilustra as categorias de projeto com indicação de status de execução.

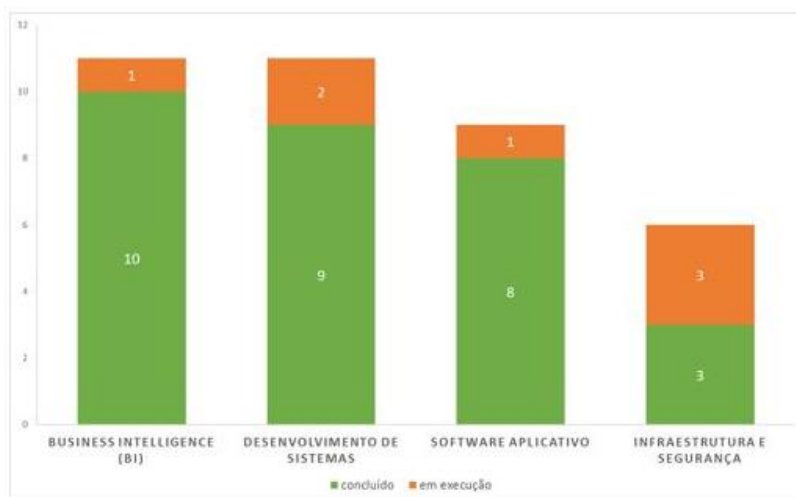


Figura 6 - Situação dos projetos por Categoria

Ao longo de 2016 foram conduzidas 32 contratações de TI, das quais:

- 13 foram concluídas, com realização da respectiva licitação e início da etapa de Gerenciamento do Contrato;
- 14 tiveram a etapa de Planejamento da Contratação finalizada, e o processo instruído passou para a fase de Seleção do Fornecedor, conduzida pela Diretoria de Gestão Interna; e
- 05 projetos estavam em execução pela TI ao final do exercício, na etapa de Planejamento da Contratação.



Figura 7 - PDTI 2016 - status das contratações de TI

## 6. Portfólio de Projetos de TI

Com base nas necessidades apresentadas pelas Unidades, foi definido o Portfólio de TI para o biênio 2017-2018, conforme apresentado a seguir:

### 6.1. Portfólio 2017

Dos projetos apresentados, os a seguir elencados foram priorizados para 2017:

Unidade	Projeto	Alinhamento com o Mapa Estratégico da CGU
ASCOM	00000898 - Reformulação da IntraCGU	OE15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados
CRG	00000996 – CGU-PJ - Processos a Instaurar e Integrações	OE8: Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
CRG	00000999 – Sistema de Supervisão Correccional- CRG	OE8: Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
CRG	00001002 – CGU-PAD - Integrações e Evolução (Segunda etapa)	OE8: Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
DGI	00001241 – Implantação de módulos do SIG-UFRN (SIGRH/SIPAC)	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia. OE16: Tornar a CGU um ambiente cada vez melhor para se trabalhar.
DGI	00001576 – Painel de informações Gerenciais de Recursos Humanos	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia.
DIE	00000823 – Equipamentos e Softwares para montagem do laboratório de computação forense 2017	OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
DIE	00000862 – Aquisição de Computadores Avançados - Big Data	OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
DIPLAD	00001573 – PGD - Relatórios gerenciais	OE9: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
DTI	00001304 – Barramento de serviços da CGU por meio de construção de API	OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão estratégica OE11: Fortalecer a parceria com os atores que promovam a defesa do patrimônio público, a melhoria da gestão e o enfrentamento da corrupção OE19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
OGU	00001210 – SISOUV - Pesquisa de Satisfação e-Ouv e e-Sic (Recursos)	OE1: Contribuir para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão Objetivo 12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão estratégica
OGU	00001216 – PROFORT - Barramento de Integração de Ouvidorias	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
OGU	00001217 – PROCID - Ouv+/Gestão – informações de caráter tático-estratégico	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão

OGU	00001228 – PROFOCO - Aquisição de software para a gravação de vídeos e transmissão ao vivo	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.
OGU	00001230 – SISOUV - Inteligência assistiva ao usuário do e-OUV	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
OGU	00001469 – PROCID - Desenvolvimento de aplicativo para avaliação cidadã	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão. OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
SFC	00001208 – Sistema Ativa - Ajustes nos modelos de relatório de auditoria	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia
SFC	00001232 - Plugins - CGUProj	Objetivo 13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia.
SFC	00001237 – Eaud - Desenvolvimento da Etapa 01 (elaboração do Plano Anual)	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia OE14: Promover a integração colaborativa interna, adaptada ao contexto de cada unidade, orientada à gestão para resultados OE15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados OE19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
SFC	00001249 – SiTriCo - Sistema de Trilhas de Auditoria em Convênios	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia OE14: Promover a integração colaborativa interna, adaptada ao contexto de cada unidade, orientada à gestão para resultados OE15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados OE19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
SFC	00001565 – Painel de Gastos de TI	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
STPC	00001183 – Sistema de Acompanhamento de Foros, Convenções e Acordos de Cooperação Técnica	OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
STPC	00001188 – Mapa Brasil Transparente	OE2: Ampliar a participação social no controle das políticas públicas OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão OE12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção

STPC	00001190 – Estudo - Universalização do Programa Um por Todos (UPT)	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
STPC	00001195 – Painel de Indicadores de Monitoramento da LAI	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão

Tabela 4 – Portfólio de projetos de TI 2017

Também compõem o portfólio os projetos previstos no PDTI 2016 cuja execução ultrapassa os limites do exercício, conforme elencado a seguir:

Unidade	Projeto	Alinhamento com o Mapa Estratégico da CGU
CRG	00001002 – CGU-PAD - Integrações e Evolução (Primeira etapa)	OE8: Promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos
DIPLAD	00000876 - Sistema de Gestão do PGD	OE15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados.
OGU	00000963 - Banco de denúncias - Integrações	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.
SFC	00000814 - Sistema de Gestão das Operações Especiais	OE13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia
STPC	00000833 - Reestruturação do Portal da Transparência	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.
STPC	00000854 - Sistema de Gestão de Concursos	OE9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.
STPC	00000919 - Sistema eletrônico para o Pró-ética	OE10: Disseminar as doutrinas de governança, controle, integridade e gestão de riscos e fortalecer as respectivas instâncias na Administração Pública

Tabela 4 – Portfólio de projetos de TI 2016 com execução em 2017

## 6.2. Portfólio 2018

A seguir estão elencados os projetos previstos para 2018:

Unidade	Projeto	Objetivos CGU
DIE	00000872 - Manutenção do Portal ODP	Objetivo 12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
DIE	00001204 - Expansão de discos para sistema de armazenamento em rede (Storage)	Objetivo 12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
DTI	00001004 - Aquisição de infraestrutura para o Projeto GED - Gestão Eletrônica de Documentos	Objetivo 19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
DTI	00001260 - Solução de SIEM - Correlacionador de Logs	Objetivo 19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
OGU	00001218 - SISOUV - Ouv+Tratamento - Processo de Recursos LAI	Objetivo 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
OGU	00001227 - SISOUV - Assinatura de serviço web para gerenciamento de e-mails	Objetivo 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão



REGIO-NAIS	00001255 - Implantação nas Regionais de acesso à Rede Local e Internet por Wifi	Objetivo 19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
REGIO-NAIS	00001258 - Tratamento de dados obtidos por GPS	Objetivo 15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados
SE	00001353 - Avaliação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema Agenda	Objetivo 15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados
SFC	00001209 - Abertura dos Sistemas Ativa e Monitor para as CISETs	Objetivo 13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia
SFC	00001239 - Estudo e dimensionamento da Etapa 02 (Execução da Auditoria)	Objetivo 13: Garantir que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia Objetivo 14: Promover a integração colaborativa interna, adaptada ao contexto de cada unidade, orientada à gestão para resultados Objetivo 15: Internalizar a gestão estratégica de forma sistêmica e aprimorar a comunicação interna e os instrumentos de gerenciamento de riscos e de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados Objetivo 19: Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio
STPC	00000841 - (Monitor para STPC) Sistema de Recomendações/Observações da LAI	Objetivo 12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
STPC	00001183 - Sistema de Acompanhamento de Foros, Convenções e Acordos de Cooperação Técnica (Módulo Cooperação Jurídica Internacional)	Objetivo 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão
STPC	00001184 - Estudo para avaliação de uma solução Estatística	Objetivo 12: Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública, da qualidade do gasto e do enfrentamento da corrupção
STPC	00001276 - Alterações no e-SIC - Proteção da identidade de solicitantes	Objetivo 9: Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão

Tabela 5 – Portfólio de projetos de TI 2018

## 7. Cronograma de execução

Com base nos projetos prioritizados e na capacidade operacional da área de Tecnologia da Informação, foi definido o cronograma de execução do portfólio a seguir:

Projetos	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	2018
<b>Cesta Desenvolvimento Interno (.NET)</b>					
CGU-PAD - Integrações e Evolução - Primeira etapa (PDTI 2016)					
CGU-PAD - Integrações e Evolução - Segunda etapa					
SISOUV - Inteligência assistiva ao usuário do e-OUV					
CGU-PJ - Processos a Instaurar e Integrações					
Sistema de Supervisão Correcional- CRG					



Alterações no e-SIC - Proteção da identidade de solicitantes					
SISOUV - Ouv+Tratamento - Processo de Recursos LAI					
PROFORT - Barramento de Integração de Ouvidorias - Integração da CGU com o barramento					
SISOUV - Pesquisa de Satisfação e-Ouv e e-Sic (Recursos) - Integração com e-Ouv e e-Sic					
Sistema de Acompanhamento de Foros, Convenções e Acordos de Cooperação Técnica - Módulo Cooperação Jurídica Internacional					
<b>Cesta Desenvolvimento Interno (Java)</b>					
Reestruturação do Portal da Transparência (PDTI 2015)					
Sistema de Gestão de Concursos (PDTI 2016)					
Sistema Ativa - Ajustes nos modelos de relatório de auditoria					
SiTriCo - Sistema de Trilhas de Auditoria em Convênios					
Barramento de serviços da CGU por meio de construção de API					
Estudo e dimensionamento da Etapa 02 (Execução da Auditoria) (Monitor para STPC) Sistema de Recomendações/Observações da LAI					
Manutenção do Portal ODP					
Abertura dos Sistemas Ativa e Monitor para as CISETS					
<b>Cesta Fábrica de Software</b>					
Banco de denúncias - Integrações (PDTI 2016)					
Sistema eletrônico para o Pró-ética (PDTI 2016)					
Sistema de Gestão do PGD (PDTI 2016)					
Sistema de Gestão das Operações Especiais (PDTI 2016)					
Mapa Brasil Transparente					
Eaud - Desenvolvimento da Etapa 01 (elaboração do Plano Anual)					
Implantação de módulos do SIG-UFRN (SIGRH/SIPAC)					O início do projeto aguarda a conclusão dos trâmites formais para que a sustentação de soluções possa ser realizada pela Fábrica de Software
PROCID - Desenvolvimento de aplicativo para avaliação cidadã					O início do projeto aguarda a contratação de Fábrica Mobile
PROFORT - Barramento de Integração de Ouvidorias - Implementação do barramento					
<b>Cesta Banco de Dados e BI</b>					
Painel de Gastos de TI					
Painel de Indicadores de Monitoramento da LAI					
PROCID - Ouv+/Gestão – informações de caráter tático-estratégico					
PGD - Relatórios gerenciais					
Painel de informações Gerenciais de Recursos Humanos					
<b>Cesta Prospecção de Soluções</b>					
PROFOCO - Aquisição de software para a gravação de vídeos e transmissão ao vivo					A implantação da solução está vinculada à aquisição do software
Estudo - Universalização do Programa Um por Todos (UPT)					Aguarda análise conjunta da STPC, DGI e DTI quanto a solução mais adequada.
Plugins - CGUProj					A implantação da solução está vinculada à aquisição do software
SISOUV - Pesquisa de Satisfação e-Ouv e e-Sic (Recursos) - Criação de formulários					
Sistema de Acompanhamento de Foros, Convenções e Acordos de Cooperação Técnica (Módulo Cooperação Técnica)					
Reformulação da IntraCGU					

Estudo para avaliação de uma solução Estatística				
Avaliação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema Agenda				
<b>Cesta Infraestrutura e Segurança</b>				
Estudo técnico de prospecção de serviço de nuvem - Cloud Computing				
Implantação do Repositório de Documentos Internos (Sharepoint)				
Implantação de Solução de Proteção de Informação Digital - Microsoft RMS				
Estudo para Outsourcing de Serviço de Impressão para Regionais				
Implantação da ferramenta de Gestão de TI e Suporte Remoto (ITSM)				

Tabela 7 – Cronograma de execução do portfólio de TI

## 8. Plano Orçamentário de TI

### 8.1. Novos projetos

UG	Despesa	Capital (R\$)	Custeio (R\$)	Fonte
STPC	Implantação da solução de busca para o Portal da Transparência		433.020,00	PROPREVINE
STPC	Contratação de serviço especializado para construção e manutenção do DW do Novo		340.000,00	PROPREVINE
SFC	Plugins - CGUProj		209.914,08	PROPREVINE
OGU	PROCID - Desenvolvimento de aplicativo para avaliação cidadã	320.100,00	100.400,00	OGU/ PROPREVINE
OGU	Aquisição de software para a gravação de vídeos e transmissão ao vivo	19.500,00		OGU
DIE	Laboratório Forense: Switches	400.507,47		PROPREVINE
	Laboratório Forense: Software de quebra de senhas	80.000,00		
	Laboratório Forense: Software de análise de rede social	75.000,00		
	Laboratório Forense: Renovação software FTK	70.000,00		
	Laboratório Forense: Deduplicador forense	60.000,00		
	Laboratório Forense: Solução forense mobile	109.000,00		
	Laboratório Forense: HDs e docks	18.000,00		
DTI	Solução de SIEM - Correlacionador de Logs	800.000,00		PROPREVINE
DTI	Aquisição de infraestrutura para o Projeto GED - Gestão Eletrônica de Documentos	340.000,00	160.000,00	PROPREVINE
OGU	Aquisição de software ou assinatura de serviço web para gerenciamento de e-mails		5.824,20	OGU
DIE	Aquisição de Computadores Avançados - Big Data	100.000,00		PROPREVINE
DIE	Expansão de discos para sistema de armazenamento em rede (Storage)	157.546,80		PROPREVINE
REG	Tratamento de dados obtidos por GPS	39.900,00		OGU
REG	Implantação nas Regionais de acesso à Rede Local e Internet por Wifi	175.000,00		OGU

Tabela 8 – Plano orçamentário de TI – novos projetos

### 8.2. Sustentação dos serviços de TI oferecidos à Casa

Despesa	Capital (R\$)	Custeio (R\$)	Fonte
Suporte e atualização para ferramenta de Gestão de TI e Suporte Remoto (ITSM)		634.220,10	PROPREVINE

Suporte Equipamentos de videoconferência da CGU	211.719,07	431.508,18	OGU
Switches, Módulos, Componentes e Software de Gerência	1.133.965,10	218.379,75	OGU
Aquisição de componentes infraestrutura e Telecom	387.787,20	134.554,66	OGU
Contratação de Suporte MySQL		37.038,35	OGU
Suporte e atualização do Microstrategy		29.800,00	OGU
Renovações e novas emissões de certificados digitais		160.000,00	OGU
Suporte e manutenção - Radia Client Automation e Bomgar		125.000,00	PROPREVINE
Suporte TSM - Backup 2017 Renew	607.424,00		PROPREVINE
Contratação de suporte Storage V7000		585.000,00	OGU
Aquisição de licenciamento Red Hat Enterprise para o TSM	15.000,00		PROPREVINE

Tabela 8 – Plano orçamentário de TI – sustentação dos serviços de TI oferecidos à Casa

## 9. Monitoramento e revisão do PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação é revisado anualmente, seguindo o processo de Gestão de Portfólio de Projetos de TI. Nestas revisões são realizadas todas as etapas do processo desde a identificação de necessidades pelas Unidades até a elaboração do portfólio e do cronograma de execução para o exercício.

O monitoramento da execução do PDTI compete à Diretoria de Tecnologia da Informação, que trimestralmente divulga informações sobre o andamento dos projetos. Com base nas informações divulgados, o NGTI e o CETI se reúnem a cada trimestre, para avaliar o desempenho do portfólio e propor eventuais ajustes e alterações. Nestes pontos de controle, projetos podem ser inseridos ou reposicionados por deliberação do Comitê de TI.

Projetos urgentes podem ser inseridos no portfólio a qualquer tempo, por determinação do Secretário-Executivo, que preside o Comitê. Para subsidiar tal decisão, a Diretoria de Tecnologia da Informação avaliará tecnicamente a demanda, identificando alternativas de solução, estimativa de custo e esforço, bem como de impactos na execução do portfólio com a inserção da nova demanda. Fica a critério do presidente do Comitê a convocação do CETI, de forma extraordinária, para deliberar sobre estes casos.

## Anexo - Critérios de priorização do portfólio

A proposta de priorização dos projetos de TI a ser apreciada pelo Comitê de TI é feita por meio de um sistema de pontuação, no qual os membros do NGTI atribuem pontos aos aspectos considerados nos critérios de priorização.

Cada membro preenche os valores dos critérios em cada projeto. Em seguida, somam-se os valores atribuídos por cada um dos membros do Núcleo Gerencial ao projeto. Por fim, a pontuação do projeto é dada pelo somatório dos valores atribuídos a cada critério.

Ao final do processo, ter-se-á a relação de projetos de TI ordenada da maior pontuação para a menor, compondo a proposta de Portfólio de Projetos de TI da CGU que, caso seja aprovada pelo Comitê de TI, fará parte do PDTI.

Os critérios de priorização estão reunidos em 3 (três) domínios:

- **Relevância** – leva em consideração os aspectos de resultados internos e externos e público alvo dos projetos passíveis de execução pela DTI; pela sua natureza, consiste no domínio de maior importância para a CGU e, conseqüentemente, de maior peso nos critérios de classificação adotados pelo Comitê.
- **Risco** – considera os riscos envolvidos no projeto, dividindo-os em riscos de negócio e riscos de TI; esses riscos podem afetar o andamento do projeto, exigindo de seus proponentes a previsão para seu tratamento no início do projeto.
- **Urgência** – reúne situações que obrigam o cumprimento de um prazo específico para conclusão do projeto, tais como obrigações legais, acordos firmados ou compromissos assumidos.

Os critérios de organizam conforme a tabela de pontuação a seguir:

	Critério	Descrição	Item de Avaliação	Valor	Pontuação Máxima	
Relevância	Resultados Externos	Impactos externos, decorrentes da atividade finalísticas da CGU, tais como aumento da transparência e da participação social, redução de desvios de recursos públicos, melhoria da gestão nos recursos públicos, aumento da capacidade de responsabilização de agentes públicos.	Muito Alto	20	20	50
			Alto	15		
			Médio	10		
			Baixo	5		
			Irrelevante	0		
	Resultados Internos	Incremento na economicidade, na produtividade, na eficiência na gestão, na qualidade das condições de trabalho dos servidores ou na integração entre as diversas áreas da CGU	Muito Alto	20	20	
			Alto	15		
			Médio	10		
			Baixo	5		
			Irrelevante	0		

	<b>Público Alvo</b>	Parcela da sociedade ou do governo beneficiada pelo projeto.	Resultados atingem toda a sociedade	10	<b>10</b>	
			Resultados atingem mais de uma esfera de governo	6		
			Resultados atingem todo o Poder Executivo	3		
			Resultados atingem somente a CGU	0		
<b>Risco</b>	<b>Riscos de Negócio</b>	Probabilidade de insucesso do projeto decorrente de fatores associados a área de negócio ou de externalidades, tais como maturidade de requisitos, exposição da imagem, ou baixa dependência de órgão externos.	Muito alto	0	<b>10</b>	<b>20</b>
			Alto	3		
			Médio	6		
			Baixo	10		
	<b>Riscos de TI</b>	Grau de dificuldade de execução do projeto, considerado aspectos inerentes a TI, tais como aderência a tecnologias e padrões da CGU e complexidade na aquisição ou desenvolvimento. Quanto menor o risco, maior a pontuação.	Muito alto	0	<b>10</b>	
			Alto	3		
			Médio	6		
			Baixo	10		
<b>Urgência</b>	Existência obrigações da CGU impostas por norma legal ou assumidas em decorrência de acordos ou compromissos, ponderando-se o prazo. Também deve ser considerado eventual risco de impossibilidade de adoção da solução em momento futuro.	Alta	30	<b>30</b>	<b>30</b>	
		Média	15			
		Baixa	5			
		Inexistente	0			

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 959, DE 20 DE ABRIL DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **ANDRÉ MURICI NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Analista do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1457140, requisitado do Instituto Nacional de Seguro Social, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 20/04/2017, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0336746 e o código CRC CE845D51

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 927, DE 17 DE ABRIL DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 1083., de 21 de junho de 2016, ao servidor **PAULINO DA SILVA MARINHO**, Analista Técnico de Políticas Sociais, matrícula SIAPE nº 1867241, requisitado do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a partir de 5 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 18/04/2017, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0334045 e o código CRC 2BF06FFB



# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 916, DE 12 DE ABRIL DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Implementar o Plano de Comunicação da Diretoria de Gestão Interna, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Plano poderá ser revisto, sempre que apresentadas propostas para seu aprimoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 18/04/2017, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0330979 e o código CRC 0607E8ED

ANEXO À PORTARIA Nº 916, DE 12 DE ABRIL DE 2017

## PLANO DE COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

### APRESENTAÇÃO

No âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), os planos operacionais materializam as ações a serem realizadas no exercício e contribuem para o alcance da missão, visão e dos objetivos estratégicos em quatro eixos: resultados, processos internos, pessoas e infraestrutura.

Assim, o Plano Operacional da Diretoria de Gestão Interna para 2017 apresenta, dentre várias outras, a ação “Fortalecimento Institucional da DGI”, cujo produto a ser entregue no primeiro trimestre é um “Projeto de divulgação das ações da DGI”. Tal ação se enquadra no Objetivo 16, que pretende “tornar a CGU um ambiente cada vez melhor para se trabalhar”, que tem como uma das iniciativas “fortalecer a Diretoria de Gestão Interna e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, para torná-las mais capazes de exercer competências técnicas e, principalmente, estratégicas”.

O presente Plano de Comunicação da Diretoria de Gestão Interna materializa o esforço de cumprimento da ação proposta, tendo sido estruturado a partir de uma visão abrangente do processo de elaboração do Planejamento Estratégico da CGU e dos processos internos que envolvem as atividades de comunicação interna realizadas neste Ministério, precipuamente sob a coordenação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Dessa forma, o Plano consolida-se como instrumento orientador e aglutinador das iniciativas voltadas a promover a comunicação efetiva entre a DGI e seu público interno de relacionamento. Trata-se, sobretudo, de proposições objetivas e estruturantes que visam dotar a Diretoria de fluxos e processos bem definidos, que possam ser utilizados para ampliar sua capacidade de articulação e interação entre as próprias Coordenações-Gerais, em um primeiro momento, e destas com os servidores e colaboradores das demais áreas.

## OBJETIVOS

1. Divulgar as ações e projetos desenvolvidos, bem como os resultados alcançados pela Diretoria de Gestão Interna (DGI) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), de modo a fortalecer a interação entre a DGI e público interno.
2. Apoiar a operacionalização das ações e o atingimento das metas estabelecidas no Plano Operacional da DGI.

### Objetivos específicos

1. Valorizar os esforços e reconhecer as iniciativas.
2. Estabelecer fluxos e processos de trabalho relativos às atividades de comunicação interna no âmbito da DGI.
3. Melhorar a divulgação de informações relevantes aos servidores e colaboradores.

## PÚBLICO ALVO

O Plano de Comunicação está orientado especificamente para os servidores e colaboradores da CGU. Nesse contexto, considerando-se a perspectiva de atuação da DGI, pode-se dividir esse universo em dois subgrupos:

- **servidores e colaboradores em geral**, que atuam como beneficiários dos serviços providos pela Diretoria;
- **os servidores e colaboradores que atuam na própria DGI**, e que são parte dos fluxos e processos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria.

## DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação a serem adotadas neste Plano devem ser orientadas pelas diretrizes abaixo relacionadas que contribuirão para o alcance dos objetivos desejados.

- **Transparência:** as ações de comunicação devem refletir a transparência dos processos e fluxos de trabalho.
- **Participação:** a comunicação deve buscar a interatividade entre a Diretoria e seu público, proporcionando meios para a escuta e devolutiva de demandas.
- **Unicidade de discurso:** a informação a ser divulgada deve expressar o consenso da área sobre cada assunto, não podendo haver dubiedade ou posicionamentos divergentes entre autoridades.
- **Qualidade da informação:** o conteúdo das ações de comunicação deve ser claro, preciso e completo.

## ESTRATÉGIA

O Plano está estruturado basicamente em dois tipos de ações que buscam atender as necessidades de comunicação específicas da DGI, sem desconsiderar outras que possam ser definidas a partir das diretrizes e orientações emanadas pela Assessoria de Comunicação Social.

- **Ações de comunicação interna:** são compostas pelos processos de divulgação interna, destinados a reforçar os valores e princípios organizacionais. Utilizam os canais e veículos disponíveis (suporte físico

ou digital) para dar conhecimento ao público interno das principais atividades desenvolvidas. Podem ser incluídos nesse grupo *banners*, cartazes, comunicados internos, *e-mail marketing*, notícias, jornais ou boletins internos.

- Ações de relacionamento: caracterizam-se pelo envolvimento pessoal do Diretor e dos Coordenadores em atividades ou eventos realizados pelo órgão com o objetivo de gerar engajamento, empatia e confiança com o público interno. Podem englobar desde a simples participação em um evento até a promoção de reuniões/debates para a discussão de temas específicos de interesse sob a gestão de cada unidade.

## CANAIS E INSTRUMENTOS

Dentre os canais e instrumentos de comunicação já utilizados neste Ministério, o Plano priorizará o uso dos suportes digitais, por permitirem maior engajamento e interação. No entanto, todos os recursos disponíveis poderão ser empregados, dentro de uma visão de complementariedade das ações realizadas. Nesse contexto, destacam-se:

- IntraCGU (Intranet) - notícias e páginas institucionais;
- E-mail;
- Murais;
- Cartazes e *banners*.

## ORÇAMENTO

Tendo em vista o atual cenário de restrição orçamentária, o Plano de Comunicação buscou priorizar ações que pudessem ser realizadas a custo zero ou custo baixo, de forma a não onerar os recursos disponíveis.

Eventualmente, as ações que necessitarem de recursos financeiros serão submetidas à aprovação da autoridade competente, quanto à viabilidade de execução.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As iniciativas propostas neste Plano de Comunicação foram previamente submetidas à avaliação e aprovação da ASCOM, que poderá, a qualquer momento, promover a adequação das ações às necessidades da CGU ou às diretrizes da alta administração.

## PLANO DE AÇÃO

O detalhamento das ações propostas está descrito no Plano de Ação, no qual é possível conhecer o tema ou assunto a ser tratado; o tipo de ação de comunicação que será realizado; instrumentos/canais de comunicação necessários; entre outros aspectos envolvidos.

O Plano de Ação está exposto a seguir:

### Estratégia: Ações de Comunicação Interna a serem implementadas em 2017

Tema/Assunto	Ação de Comunicação	Canal/Instrumento	Objetivo	Prazo
Informações institucionais - IntraCGU	Propor a reformulação e/ou atualização dos conteúdos específicos da DGI publicados na IntraCGU	IntraCGU	- Melhorar a qualidade da informação - Gerar maior conhecimento da unidade pelos servidores - Otimizar os processos de trabalho	3º trimestre

Identidade visual da DGI	Definição de padrão visual para ser utilizado nos produtos de comunicação da DGI	Não se aplica	- Proporcionar identidade visual e gerar atribuição de valor aos produtos de comunicação	3º trimestre  *Condicionante: atuação da ASCOM
Fala DGI	Redefinição dos atributos (escopo, periodicidade, tipos de conteúdo utilizado) do informativo digital Fala DGI	IntraCGU	- Otimizar o aproveitamento do informativo, gerando maior efetividade da comunicação	2º trimestre
Comunicação administrativa	Definição e padronização dos atributos (escopo, periodicidade, tipos de conteúdo utilizado) das comunicações administrativas enviadas por e-mail	E-mail	- Otimizar o aproveitamento do informativo, gerando maior efetividade da comunicação	2º trimestre
Como comunicar?	Definição de fluxo a ser seguido para gerar os produtos de comunicação da DGI	Não se aplica	- Estabelecer critérios e procedimentos para a produção/publicação de ações de comunicação no âmbito da DGI	2º trimestre
Divulgação de iniciativas, projetos e atividades	Identificação das oportunidades de comunicação geradas pelas ações desenvolvidas pela DGI, com foco naquelas com potencial de pauta positiva	IntraCGU, E-mail, Impressos	- Ampliar o conhecimento das ações e resultados pelos servidores, gerando maior reconhecimento pelo trabalho desenvolvido	2º trimestre
Carta de serviços	Elaboração de cardápio de todos os serviços prestados pela DGI	IntraCGU	- Melhorar o nível de satisfação dos servidores, ao facilitar a solicitação dos serviços prestados pela DGI	3º trimestre

### Estratégia: Ações de Engajamento para 2017

Tema/Assunto	Ação de Comunicação	Canal/Instrumento	Objetivos	Prazo
Palavra do Diretor	Criação de um canal de interação entre o diretor e os servidores da DGI.  Definir escopo, periodicidade, nome etc.	E-mail	- Promover o alinhamento de diretrizes e expectativas, promovendo maior engajamento com as atividades realizadas  - Valorizar os servidores e suas	2º trimestre

			contribuições	
Café de integração	Evento de integração e motivação voltado para os servidores da DGI. 2 eventos no mínimo	Café da manhã ou lanche da tarde	- Promover a integração da equipe e a difusão de valores  - Valorizar os servidores e suas contribuições	2º e 4 trimestres
Eventos	Participação em eventos promovidos pela CGU ou pela própria DGI	Não se aplica	- Gerar maior engajamento do Diretor e Coordenadores-Gerais com os servidores e colaboradores da CGU	2º trimestre

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 16**

**ELISA MIDORI OKAMURA**  
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 20 de abril de 2017

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas